

# A IMPRENSA.

## ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. publicações de interesse particular — com o ajuste, devendo vir em os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

Theresina, SABBADO, 7 DE JANEIRO DE 1888

NUMERO 1002

### A IMPRENSA

Theresina, 5 DE JANEIRO DE 1888

#### A discordia conservadora

Continua, no «Telephone», o sr. dr. Rezende a verberar o centro, protestando *tatis viribus* contra a sua eliminação do partido conservador. S. exc. delineou o perfil dos quatro a que attribue a autoria da guerra que lhe fazem com traços largos e fundos, causticando-os impiedosamente e demonstrando que nenhum d'elles tem serviços de opposição. Não acompanhamos a s. exc. na apreciação dos seus d'esses vultos que s. exc. chamou *cogumellos das primeiras encurruadas*, por que nos propomos guardar posição neutra na exposição verdadeira dos factos, sem immiscuirmos-nos de forma alguma nelles. Por isso passamos pela analyse feita aos srs. rs. Gabriel, Theodoro, Jayme e Polidoro apenas fazendo esta nota que a justiça impõe-nos: o inconsciente, quanto aos serviços reaes prestados ao partido conservador nem hum dos actuaes senhores do centro pode equiparar-se ao dr. Rezende por que s. exc. trabalha ha annos, tem serviço de opposição, que, como os de campanha, são contados pelo duplo ao passo que os outros não tem fé de officio.

Mas vamos ao que realmente nos importa. Diz o trecho da carta citada pelo dr. Rezende:

*Se não houver rescisão do contracto com o João da Cruz, ficamos mal, por que os matutos não querem mais pagar assignaturas e eu que estou por honra da firma fazendo a minha custa as despesas com o jornal, não posso continuar com semelhante sacrificio.*

Isto foi dito por gente graúda do partido conservador e explica perfeitamente por que o sr. Viveiros de Castro rescindiu contracto celebrado pelo sr. Jansen com o nosso importante amigo coronel Cruz. Os motivos allegados foram incoherentes e improcedentes. A verdade é esta: o contracto foi rescindido por que a empresa da «Epoca» necessitava de dinheiro. E ainda o sr. Viveiros de Castro allegará honestidade na pratica do seu acto, extorquida pela ganancia dos seus assessores. Os ventos espalhados pela inopia de s. exc. vão se transformando em tempestades que hão de ennegrecer o leopardo, por que s. exc. com a irradiação da luz nas trevas dos seus actos, ha de ficar mais nullo e mesquinho do que na realidade parece. S. exc. é um cretino physica e moralmente fallando. Nenhum acto seu tem o cunho de honestidade nem de criterio, regulando-se todos elles pela má fé dos motivos e pela inconsciencia dos intuitos.

Os coripeus da pobre administração do filho do sr. Gomes de Castro elogiaram o acto praticado em bem dos grandes interesses do estado! E assim é sempre o criterio da «Epoca».

O sr. dr. Rezende promette fazer os laes senhores do centro dançarem uma contradança com suas *en arriere* mais estrepitosa que aquellas que o sr. Viveiros de Castro dançou nos sambas da Lagoa das Pedras, de paletot parde e chapéu desabado. Será um espectáculo imponente essa contradança, por exemplo, a renovação do que contra o sr. dr. Polidoro escreveu o sr. Gabriel e vice e versa, em tempos que não vão longe. To-

dos nós nos lambramos d'essa polemica azeda e amarga, que tronxe, como consequencia, a excommunhão maior do nobre collega, então o maior adversario do impeterrito e phenomenal juriconsulto dr. Coelho Rodrigues, a quem hoje reconhece por chefe.

Os tempos se mudão e nós andamos com elles!

Vem á baila a tola accusação do ordenado que o nobre deputado recebia pelo seu serviço na redacção da «Epoca».

Não attende os senhores do centro que formular accusação deste jaez é patentear carencia de motivos serios para accusar? Onde já foi crime ou dezer algum ter um ordenado para escrever em um jornal? Em toda parte do mundo onde o trabalho intellectual é apreciado os homens de merito redigem artigos para os jornaes mediante gratificação monetaria, sem que algum se lembresse de inerepar os por isto. A «Epoca» anda muito arredia do mundo.

E discutida de novo a celebre questão da desistência da candidatura do 2.º districto, questão que, si bem podemos comprehendê-la se limita a isto: a zanga de argem por que não encartou-se no logar do dr. Rezende.

Em quanto a ser o artilheiro do centro nesta batalha de vida e de morte contra o deputado do 2.º districto, novos desmandos presidenciaes e do proprio centro vem tornar ainda mais impopular e odiada a sua posição. A presidencia pequenissima, em desabito da inconfessavel vinhaça, para punir a humildade com que fallou lha o sr. R. Mendes, demittio o de promotor de Pedro 2.º para q' fique constando *ad perpetuum* que, neste baixo imperio, o maior dos crimes é o caracter. Em quanto a s. exc. conserva um promotor como Benedicto, o autor da revolta militar que tanto impressionou o espirito publico, o mesmo que locupletou-se com 400\$000 extorquidos a uns pobres orphãos; exonera ao sr. B. Mendes por que é sectario do sr. dr. Rezende! E nem se diga que o nomeado é um bacharel em direito, por quanto aos bacharéis liberaes s. exc. nega a preferencia legal para o exercicio de tão importante cargo. O movel da demissão do promotor de Pedro 2.º foi, inquestionavelmente a sua adhesão ao dr. Rezende.

Outro facto da maior importancia melhor patenteia as vistas imperativas e inalterantes do centro. Aqui esteve o capitão Selmerico de Carvalho tratando dos negocios da S. J. do Piahy, onde a sua illustre familia exerce a mais benéfica e incontestavel influencia tanto tem sido espantada pela gente do centro. Na ultima hora, depois de o demorarem muitos dias, despedem sem solução alguma de antes desengano ao sr. Selmerico, quem tratou com a maior desconsideração.

Nestas condições a direcção impressa no partido conservador pelos homens do centro é uma direcção atrophadora e anomala; uma direcção de fogo e ferro, tal como a que dá a sua feitoria o senhor de escravos. Perante esses illustres magnatas o partido conservador é um automato ou um rebanha de illotas, sem independencia, sem direito a liberdade. Ajoitados ao carrão triumphal de dois ou tres individuos, os conservadores do Piahy passão, presentemente por uma crise tremenda, da qual ou virá a sua independencia ou morte; a completa sujeição ou a liberdade. Desde que um partido

cheg. pela pressão em que vive, neste estado de decadencia é impossivel, sem uma forte reacção, recuar a sua emancipação. Os homens do centro, que trazem o presidente na barriga, sabem que podem dispor arbitrariamente desse litere de 80 centímetros em tudo e por tudo e que quem tem o governo tem tudo. No entanto não pensão que no momento actual o eleito do dr. Rezende tem direitos garantidos e não ha de sujeitar-se ao vergalho dos despotas que o querem calar aos pes. A prova disto terá a eleição do dr. Rezende. A questão de honra, a suprema questão do centro é a derrota eleitoral do deputado do 2.º districto nas proximas eleições provinciaes. Pois here: a ser como cremos, elly o sr. dr. Rezende o manifesto o desagrado do partido conservador do 2.º districto a guerra injustificavel movida contra aquella entre os actuaes conservadores, que mais serviços tem ao partido.

Neste caso, qual a attitude do centro? O dr. Rezende eleito está nos brios do centro demittio o sr. B. Mendes para a direcção azurpada do partido a quem, *par droit de conquête*, a merece.

Quando, afinal, não resta duvida a ninguém, e que o partido conservador do Piahy não pode applicar a eliminação do dr. Rezende, hum dos grandes serviços, simplesmente por que, *quero ou não quero*, sem trabalharem para conquistá-lo, nos tres figuras que a nobre victima *cogumellos das primeiras encurruadas*!

Se pegar a moda de exoneração politica, si passar em julgado que um homem de merecimento e serviços pode, sem mais aquella, ser despedido como um laçao insolente, quem terá coragem de sacrificar-se nessas duras lutas politicas, que nos amargam tanto a existencia?

Si os bons serviços a um partido forem remunerados d'essa maneira, que esperanças podem ter os bons politicos? O centro deve ver que a sua theoria é um monstro e ninguém pode imital-a a não tornar-se monstruoso como ella.

### COLLABORAÇÃO

Carta dirigida ao exm sr. conselheiro Augusto Olimpio Gomes de Castro.

Exm. sr. conselheiro.

(3.ª CARTA)

Pela 3.ª vez venho á presença de v. exc. para continuar no desempenho da ardua e espinhosa tarefa, á que me impuz, em minha primeira carta. Antes, porém, de fazer o, devo á v. exc. uma explicação, ou antes satisfação, de não ter preparado e feito publicar no anterior numero da «Imprensa» esta, minha terceira carta, como havia prometido.

A affluencia de trabalhos e a alta-ção da minha saúde foram a causa impulsora do meu procedimento, que não deixará de merecer a benevolencia de v. exc., desde que são justos os motivos; que o determinaram.

Endereçando a presente á v. exc., sob o influxo do 88 que começa, tenho a honra de saudar pela entrada no novo anno. E um ver — um preito de cortezia — que no momento, como este, não podia ser por mim evitado para com a pessoa de v. exc., á quem consagro respeito, admiração e apreço.

O sr. seu filho, exm. sr. conselheiro

ro, não obstant as censuras justas e razoaveis que tenho levantado á sua desasada administração, prosegue na mesmissima linha de conducta, sacrificando o seu futuro e comprometendo os creditos do governo.

Não falo por paixão, nem por despeito politico: a minha linguagem é filha unicamente da observação dos factos, que se tem dado no esteril e desastrado governo do sr. Viveiros de Castro.

V. exc., permita-me ser franco, commetteu um erro, embora em boa fé, consentindo que o sr. seu filho viesse e sosinho, sem um amigo experiente e de inteira confiança, occupar o elevado cargo de presidente d'esta provincia.

A juvenitidade de s. exc., sua tendencia para os brios, proprios de 150 tenra idade, a obediencia passiva, que s. exc. vota ás determinações do centro, tudo aconselhava á v. exc., como pae, que vela pelo bem estar do filho, á não admitir que este, longe de ser illustre progenitor, longe dos amigos sinceros e leaes, exercesse funcções publicas de importancia.

V. exc. comprehende que nada mais commove o coração d'um pae, nada mais lhe cache de tristeza e espirito do que ver o mimoso pimpolho — o filho querido desvairar-se da senda dos deveres do cargo, já pela propria inesperienza, e já pela subserviencia aos brios do centro, que o cavalgam de modo digno de lastima.

E' sobremodo dolorosa a situação do pae, ao saber que o filho está procedendo desasadamente no exercicio do cargo presidencial, que lhe foi confiado pelo governo da regencia.

Nesta alternativa, é dever procurar arredar o da terra estranha e do em prego administrativo, chamando-o ao ninho paterno, para aconselhá-lo, e evitar assim o comprometimento de um futuro de esperanças.

Veja v. exc. que qualificativo mereço o procedimento do sr. seu filho — no que respeita á arrematação de viveres e medicamentos para o quartel de lida, arrematação ha pouco havida na thezouraria de fazenda.

Submetida á approvação do joven administrador essa arrematação, á qual concorreram liberaes e conservadores, s. exc. approvou a parte arrematada pelo concorrente conservador e não approvou a parte arrematada pelos concorrentes liberaes, sob o motivo de não ter sido o edital respectivo, publicado por 8 vezes no jornal official, como prescreve a lei!

Mas, si a arrematação, exm. sr., não devia prevalecer para os concorrentes liberaes, pelo vicio, que a inquinava de nulla; também não devia prevalecer para o concorrente conservador, á respeito de quem militava a mesma razão.

Desde que me atirei á vida publica, depois de me ter preparado para ella, praticando aqui e ali, tenho ou visto sempre dizer — que — onde ha o mesmo motivo, deve haver a mesma disposição. Este principio, que a boa razão ensina, a não se consagra, da no direito; por que, o tenho visto citado em pareceres e sentenças dos que se dedicam ás nobres carreiras da magistratura e da advocacia.

Este acto do sr. seu filho, exm. sr. conselheiro, caracteriza um grande escandalo e uma imoralidade, sem qualificação; porquanto s. exc. sobre uma mesma base, reputada elevada de vicio ou defeito, firmou duas decisões, inteiramente contradictorias e injustificaveis.

E' que o sr. Viveiros de Castro,

para cumprir as ordens do centro, que o dirige, não attende, nem para a lei, nem para a justiça. E' uma triste verdade, esta, que os factos se encarregam de provar.

No caso da arrematação, de que falo á v. exc., devo dizê-lo, figuraram como arrematantes dos medicamentos o pharmaceutico sr. Alfredo Roza, conservador, irmão da sr. Jayme Roza, á quem não podia faltar o juvenil presidente, sob pena de excommunhão maior, e dos viveres os srs. José S. Anna e Raimundo Gomes, mas estes, por serem liberaes, não mereceram a benevolencia de s. exc.; sendo desaprovada a arrematação que elles tinham feito na mesma occasião, e em virtude de mesmo edital, considerado nullo pela irregularidade de sua publicação!

Na minha segunda carta, exm. sr. conselheiro, fiz ver á v. exc. que o sr. seu filho, estava alimentando a discordia no seio do partido conservador piahyense.

Não me enganei, quando assim me exprimi, perante v. exc.; porque hoje os factos, que tem mais força, do que as palavras, abri estão para attestação da verdade, que enuncio.

O sr. seu filho, de accordo com o centro, reage contra o deputado geral do 2.º districto da provincia dr. Coelho de Rezende, e contra todos aquellos conservadores, que o seguem.

Approximando-se a eleição provincial, ja começa a exc. a dar signal de intervenção no pleito eleitoral, preparando o terreno em favor da chapa do centro, e no sentido contrario ao dr. Coelho de Rezende, que é candidato *extra-chapa*.

Digo que o sr. Viveiros de Castro ja principia a dar o grito de alarma official contra o dr. Rezende; por que acaba s. exc. de demittir o promotor publico de Pedro 2.º e a respectiva agente do correio, ambos pertencentes á parcialidade do dr. Rezende.

D'aqui por diante, a reacção no paiz official será tremenda; porque o dia da eleição bate á porta. S. exc., alem de proceder impoliticamente, procede criminosamente, intervindo nos aprestos da batalha, que se va ferir á si do corrente.

Em officio, que o sr. Viveiros de Castro dirigiu ao presidente do conselho de ministros, o sr. barão de Cotegipe, relatando e expondo o estado financeiro da provincia, disse que o Piahy, não tem população, commercio, industria e laboura. S. exc. contradiz-se manifestamente quando o sr. Viveiros de Castro, no mesmo sr. de Cotegipe acerca da companhia de vapores d'esta provincia, declarando que ella não satisfaz as exigencias do commercio, da laboura e da industria e isto para impedir a renovação do contracto!

Si não ha commercio, nem laboura, nem industria, como dizer o instantil presidente que a companhia não satisfaz ao commercio, á laboura, e á industria piahyense?

A contradicção é evidentissima, e ella só se explica pelo capricho que o sr. Viveiros de Castro, associado ao centro, alimentava de ver aquella importante empresa aniquillada, pa d'esta arte, sulcarem as aguas do Piahyha vapores de outra companhia, fosse, d'onde fosse, viesse d'onde viesse, embora mesmo da China ou do Japão!

A proposito da companhia de vapores d'esta provincia, devo significar á v. exc. que um acto acaba de ter lugar da parte do joven administrador, segundo é publico e notorio

acto que depõe muito e muito contra a lealdade do sr. seu filho, exm. sr. conselheiro.

O facto é o seguinte: Não obstante estar assentada a nomeação do capitão Manoel da Paz para fiscal da companhia de vapores entre os membros do centro, e o dr. Coelho Rodrigues, o presidente Viveiros de Castro indicou e propoz, como geralmente se diz, para esse lugar, o dr. Narciso, que afinal foi nomeado pelo governo regencial!

Esta deslealdade do presidente trouxe, como consequencia, a desmoralisação para o dr. Coelho Rodrigues e para os membros do centro conservador, e a decepção amarga para o capitão Manoel da Paz, que já contava, como certo, ser o nomeado.

Todos esses actos, exm. sr. conselheiro, só podem ser attribuidos á falta de pratica, de gravidade e de energia do exm. sr. seu filho, que, como moço, sómente quer brincar, sem se lembrar, de que se acha investido do importante cargo de presidente de provincia -- de que é um delegado do governo de S. A. a P. Imperial Regente.

Tenho observado, que s. exc. vota odio e odio profundo aos seus adversarios politicos, á quem procura fazer toda guerra possível, e com quem não quer relações de amizade.

Isto é um mal, e um mal que convem cohibir. Está nas mãos de v. exc. como pae zelador do bem estar do filho presidente, afastal-o d'essa vereda tortuosa, que vas trilhando, e grial-o pelo bom caminho.

O administrador pode ser politico, mas politico moderado e prudente, e não desbragado, intolerante e perseguidor, como tem sido o sr. seu filho, que acaba de fazer mais uma victima de sua perseguição.

O brioso militar tenente Antonio Gonçalves Pereira, que se achava em effectividade na companhia de infantaria d'esta provincia, é transferido, por indicação reservada do joven presidente, para o 16.º na Bahia! Por que arrancal-o do seio de sua illustre familia? Que peccado, ou crime commettetu o distincto militar para ser assim punido? Nenhum absolutamente. E' que o tenente Pereira é liberal, e isso era bastante para não fazel-o escapar ao furor partidário do sr. Viveiros de Castro.

Vou encerrar, exm. snr. conselheiro, a presente carta, não porque falte materia para proseguir em minhas apreciações á infantil administração do sr. Viveiros de Castro; mas porque o meu precario estado de saúde não me permite continuar, neste momento.

Ainda uma vez, peço perdão á v. exc. -- de vir lhe referir factos da vida administrativa do sr. seu filho; factos, que, por sua beldade, não podem deixar de consternar profundamente o coração da v. exc., á quem apresento as seguranças da minha respeitosa estima e subido apreço.

De V. Exc.

Attento, adm.º e cr.º

PHOCION.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Companhia de vapores.

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLEA GERAL DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR NO RIO PARNAHYBA, EM 25 DE DEZEMBRO DE 1887.

Presidencia do sr. Coronel José Joaquim Avellino.

Aos 25 dias do mez de dezembro do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e sete, ás 11 horas do dia, nesta cidade de Theresina, capital da provincia do Piahy, e na sala das sessões da Assembléa geral de Accionistas da companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, feita a chamada do estylo, acharão-se presentes os senhores Accionistas João da Cruz e Santos, José João dos Santos, Antonio Gonçalves Pedreira, Portellada, João de Castro Lima e Almeida, Can-

dido Alves dos Santos, José Raimundo de Souza, Collect Antonio da FONSECA, Olegario Ortiz da SILVA RIOS, Raimundo Antonio Marques, Francisco da Costa Freire, José Joaquim Avellino e Francelino Fernandes Campos, representando quatrocentas e trinta e oito acções, com oitenta e trez votos, o que constituindo Assembléa geral na forma do paragrapho segundo do artigo quinze, da lei numero trez mil cento e cincoenta, de quatro de novembro de mil oitocentos oitenta e dois, sobre sociedades anonymas, foi aberta a sessão, para tratar-se dos negocios da companhia com referencia ao semestre de janeiro á junho deste anno.

Na auséncia do primeiro secretario, occupa a cadeira o segundo dito Francisco da Costa Freire, que foi substituido pelo supplente Candido Alves dos Santos.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada e assignada.

Em seguida foram igualmente lidos os relatorios da Directoria e Gerencia, o balanço e contas annexas, bem como o parecer fiscal, os quaes depois de submettidos á discussão foram approvados, ficando por isso resolvido, sob proposta da Directoria, -- que, d'ora em diante, seja reduzido o valor do material fluctuante da companhia em proporção ao estado de cada barco, fazendo-se semelhante transação, como se observa em outras companhias, com a conta de Lucros e Perdas, d'onde se deduzirá semestralmente a quantia que fór sendo possível, sem prejuizo dos compromissos extraordinarios que por ventura tenham de ser cumpridos no semestre subsequente.

O theor do parecer da commissão fiscal é o seguinte:

Illms. srs. accionistas. -- Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 dos Estatutos da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba vos informamos que, pelo exame procedido nos respectivos livros, verificamos achar-se feita, com regularidade e asseio, a escripturação correspondente ao semestre de Janeiro a Junho d'este anno. Da mesma escripturação se observa, á vista da conta de Lucros e Perdas, que a receita do semestre elevou-se a Rs. 75:376:696, inclusive o saldo do semestre anterior, a importância de Rs. 80:194; e a despesa, da qual faz parte a somma das porcentagens abandonadas conforme o estylo, e o 44.º dividendo na razão de seis mil reis cada acção, montando em Rs. 75:251:133, rezzultou um saldo de Rs. 125:563 que passou para o semestre actual.

Em conclusão somos de parecer que sejam approvados o balanço e contas annexas, e bem assim todos os actos da Directoria. -- Theresina, 30 de Setembro de 1887. -- Os membros da commissão fiscal -- José Raimundo de Souza, -- Manoel Emigdio de Moraes Rego.

E nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente levantou a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta. -- Eu Candido Alves dos Santos, servindo de 2.º secretario, a escrevi.

O sr. tenente José Augusto Damazio em scena.

Ha factos que, pela gravidade das suas consequencias, não podem ficar sepultados no cahos do desconhecido e devem surgir á tona da publicidade para que a sociedade possa estudar os e condemnal-os como prejudiciaes aos seus interesses.

Não somos novelleiros e nem exploramos as questinnulas no intuito de perturbar a harmonia, que deve reinar no seio da sociedade.

Apenas procuramos separar o joio do trigo, estudando as acções humanas afim de aplaudirmos as boas e repellirmos as más.

Sirva isto de exordio para a narração do seguinte facto que hontem occorreu entre nós e deixon psmar a nossa população tão pouco affeita a espectaculos tão revoltantes.

Tendo o sr. tenente-coronel José Francisco de Miranda Filho arrendado ao governo um seu predio para servir de quartel á escola de aprendizes marinheiros, obrigou-se, por uma das clausulas do contracto, a fazer n'elle todos os concertos de que fosse precisando, e como hontem, para satisfazer esta clausula, apparecesse na mesma escola acompanhado dos competentes officiaes, estava assistido ao serviço que estes fazião em um poço, quando appareceu-lhe o sr. chefe da escola, 1.º tenente José Augusto Damazio em tal estado de irritação e entorpecimento cerebral que, tendo ambos se empenhado em uma discussão sobre a proxima eleição, este, que repetidos vezes basoflava estar procedendo de accordo com o governo que, segundo elle, lhe tem dado instrucções para a campanha eleitoral, proroupeu de um modo brutal e offensivo contra o seu contendor, que teve a ingenuidade do governo.

E' preciso abrir um parentheses para apresentar ao publico, este sr. que, cabala em nome do governo em sua propria repartição,

O sr. Damazio, que só entende da politica da barriga, conhecendo, não sabemos por que meio, que o governo faz questão capital da derrota do exm. sr. dr. Coelho de Rezende no proximo pleito eleitoral, entendeu mais conveniente tomar o partido dos que se baptisam com o pomposo rotulo de governistas e, por isso eil-o sem reserva empenhado em uma cabala desenfreiada, manejando as armas da descompostura da calumnia contra o sr. Coelho de Rezende e de ameaça em nome do governo contra empregados publicos, como si o caracter d'estes fosse modelado pelo seu e, si o governo estivesse disposto a servir de tapa ás suas patifarias.

Nestas occasiões então o apopleptico commandante costuma exaltar-se e prometer, como *suprema ratio*, bofetão aos seus contendores.

Foi n'um desses momentos de accessos bellicosos, de hespanholadas, que appareceu-lhe na escola o tenente-coronel Miranda para assistir ao serviço de que já fallámos; mas tão infeliz foi elle que, apesar de ter prevenido ao famoso cabo eleitoral que não descejava conversas sobre politica, por que tinha mais o que fazer, só conseguiu exacerbar o animo do emérito cabalista, que continuou a blasonar, sabido gradualmente o seu furor ao ponto de depois de cobrir não só ao dr. Rezende como a sua paciente victima de grosseiros apodos, que foram energeticamente repellidos, despedidos trabalhadores, mandando atirar á guisa de materiaes q' o tenente coronel Miranda comprara para o concerto e tentar expulsal-o dando ordem neste sentido aos seus empregados. Mas taes foram a brutalidade e violencia do acto que, dentre tantos empregados, não houve um só que quizesse se prestar á satisfazer o capricho do apopleptico commandante.

E assim desmoralisa-se entre os seus proprios subalternos uma autoridade que, em vez de plantar entre elles os bons principios de disciplina e de moralidade, só consegue escandalisal-os com exemplos tão poucos edificantes.

Fomos informado de que esses proprios subalternos condemnaram o procedimento selvagem do seu chefe e que o seu officio de fazenda declarara que o sr. tenente-coronel Miranda manteve-se sempre digno, portandose com energia, mas calmo e reflectido.

Vejá o exm.º sr. ministro da marinha, veja o exm. sr. presidente da provincia, si pode ser conservado a testa de uma repartição um empregado tão pouco escrupuloso do seu nome.

Não exageramos a questão; o nosso fim é restabelecer os bons principios e defender os creditos de uma repartição tão importante pelo fim a que se destina.

O sr. tenente-coronel Miranda, não

é nenhum illustre desconhecido, é um cidadão respeitavel pelo seu nome de familia e pela posição que occupa na nossa sociedade, pois é até um dos vice-presidentes da provincia, ao passo que o sr. Damazio é um espalcham que só se tem feito conhecido pelo seu genio turbulento ao ponto de se ter incompatibilizado com a maior parte desta população, que sinceramente o detesta.

Reflecta, pois, o governo sobre a inconveniencia de conservar como commandante dos menores um individuo, que, em vez de lhes proporcionar o beneficio-pão do espirito, só lhes ensina más exemplos.

A mocidade, que educa o seu espirito nas impressões que recebe, só deve ter preceptores que lhe saibão inspirar as mais sãs doutrinas.

Parnahyba, 22 de Dezembro de 1887.

A sentinella.

S. Raimundo Nonnato, 23 de Novembro de 1887.

Tomamos a liberdade de offerecer aos homens da sciencia o officio abaixo, fielmente extrahido do original com todos os pontos e virgulas.

E' nima peça que não se recomenda somente pelo altisonante estylo; é sobre tudo admiravel pelo atavantado da dialectica.

Pewiat Saint Prix, no seu Manuel de Logique Judiciaire, disse que a arte de raciocinar, como qualquer outra, se aprende pela rotina e á custa de muito tempo perdido.

Eganou se o grande advogado! Sem rotina, isto é, sem o uso de argumentações alheias, sem o emprego desses velhos methodos impostos pelas escolas, o autor do supradito officio, joven ainda, e, todavia, um assombro na arte de raciocinar!

Vejamos isto... elle converteo, portanto, a pena de suspensão em demissão, sem contudo estarem (quem?) excluidos da suspensão.

Sublime! Eis o que se chama logica transcendental.

E' possível, entretanto, que algum Moliere saia-se com esta: Sabes, Pan-cracto, o que escreveste? Uma couza in barbara que, se não fosse bestial, seria soberanamente ridicula.

Mas que importa, se é isso a critica da inveja?

Continuemos, pois. Tudo tem a sua esthetica: a esthetica, o ideal do raciocinioahi se ostenta em todo o seu esplendor!

Só no seculo 17 disse Pascal que um meridiano decide da verdade, hoje, no seculo 19, é arbitro, invenção de um joven bacharel, juiz municipal de S. Raimundo Nonnato!

Grande, estopendo, fabuloso bacharel, nós admiradores do teu raro engenho, te saudamos, porque saudamos a gloria.

Go forth! Go forth!

Tableau.

Juizo municipal e de orphãos do termo de S. Raimundo Nonnato, 26 de Janeiro de 1887.

Apezar do officio de V. S.º ser em resposta ao que lhe dirigi, todavia, como pede-me informação acerca das faltas, que deram logar, a que eu suspendesse o escrivão interino, José Porphirio de Miranda Junior direi o seguinte:

Em primeiro lugar o suspendi, por não querer cumprir um despacho meu, exarado na petição da Promotoria Publica, como declarou-me terminantemente não fazel-o em officio de hontem; em segundo lugar, em não querer tambem cumprir as minhas ordens verbaes, tanto assim que ha mais de mez, que ordenei-lhe que preparasse um mappa, contendo os signaes caracteristicos dos 49 individuos pronunciados no dos, e elle não o fez, e em terceiro lugar em não me inspirar confiança alguma.

Passo agora a mostrar á V. S. com o proprio Decr. de 28 de Abril de 1885, que meo acto não foi manifestamente illegal, como suppõe no seu

officio e como a primeira vista parece, e pelo contrario, foi fundado na lei e nas opiniões de homens praticos e illustrados como v. s.

E se não ha de ver. O artigo 315 do citado Decreto diz: as autoridades criminaes são competentes para inipor aos subalternos, que perante ellas servem os seguintes penas &

O artigo 325 diz os nomeados para servirem nos impedimentos temporarios do serventuario vitalicio, quando incorrerem em faltas, na qual não caiba o procedimento criminal deverão ser demittidos e não suspensos.

Ora, combinando-se o artigo 315 com o art. 325 vê se claramente que o legislador estabeleceu esta disposição, não porque deixasse de existir a suspensão para estes, mas porque esta pena deve convertêr-se em uma verdadeira demissão, visto não ser emprego vitalicio; tanto assim que se exprime deverão ser demittidos e não suspensos.

E de feito, haveria um verdadeiro contrasenso, se assim não fosse; dê-de que as suas nomeações são interinas; elle convertêto, portanto, a pena de suspensão em demissão, sem contudo estarem excluidos da suspensão.

O que diz terminantemente o art. é -- que devem ser demittidos e não suspensos, ou em termos mais comprehensivos, em vez de suspensos devem ser demittidos. Ahi ha uma disposição imperativa á respeito da demissão, a em excluir o juiz municipal de, no caso de não querer o juiz superior demittir o empregado, continuar a pena de suspensão correccionalmente.

Se assim não fosse o legislador teria usado do verbo são e não deverão. E nem poderia deixar de ser assim, sob pena de ser o legislador muito bondoso para os serventuarios interinos e cruel para os vitalicios, que devem ter mais garantias. Ainda outra razão me existe para pensar deste modo, e é que neste caso em vez do escrivão ser empregado do juiz, seria o juiz empregado do escrivão --, o que é um verdadeiro absurdo e contrario a jurisprudencia e principios de direitos criminal, por conseguinte, com a devida venia, em entendo que estou na esphera da lei, compellido a V. S. demittil-o, como por este a V. S. requisito: -- Deus Guarde a V. S. --

Illm. Sr. Dr. Pedro Emigdio da Silva Rios, M. D. juiz de direito da marca de S. Raimundo Nonnato. -- O juiz municipal e de orphãos. -- João Leopoldino Ferreira.

San João do Piahy.

Sempre o presado fardo dos meus longos janeyros me priva de apparecer nesta villa para apreciar os passatempos com que se alimentão os moços da era de hoje; e só um facto pouco commum, de tempos á tempos me arreda da minha antiga choçasinha.

Bem assim succedeu que no dia 22 do corrente mez, de 4 para 5 horas da tarde, quando me occupava em preparar um corrimboque com que as vezes faço os meus cortejos a alguns dos meus senhores brancos para besantarem os bigodes com o refrigerante pó de fumo, chamou-me o meu netinho, bastantemente assustado, dizendo-me:

-- Vovô, ouço uma bulha, uma gritaria, que de duas uma ou a lagôa do boqueirãozinho sangrou, ou Nemeu soltou-se.

-- Perguntei-lhe: Meuino, o que queres dizer com a lagôa do boqueirãozinho e Nemeu?

-- Vovô, é que a zoadá ou é dos cururus da lagôa, quando sangra, ou de Nemeu, a anta do vigario, quando é alcançada pela matilha de cães.

-- Meu filho, em taes casos, vae pressuroso a villa, avisar alguém para que não consinta matar-se a antilha mansa, como já fizerão com uma outra.

O menino correu, e eu arrimado no meu bastão vim lhe arrastando. Eis que, chegados a esta villa,

averigamos não serem os cantos dos sapos nem os guinchos da anta, e sim um bodejar ou gaguejar continuo de um sr. de baixa estatura, que, segundo o Guarany do grande escriptor José do Alencar, nada menos era do que um novo tomo do famigerado Loredano, que ora rindo e ora gritando, deixava bem ver por detraz do seu bigode crespo—uma presa mestra, unico ornato de sua cavernosa bocca, e que me disse o meu netinho, ser o agente do correio desta villa, por occasião da chegada do estafeta. Elle percorria as ruas em todas as direcções com passos agigantados e descompasados, a gritar:

«Foi allumiado nosso tenente-coronel, nosso inspector litterario e nosso encarregado da fazenda nacional caelê, o grande Carvalho; e perguntando-lhe o moleque Romão que Carvalho era, elle respondeu com um grido de louca—o Carvalho caborê, o nosso nui digno promotor, esse moço talentooso que esteve na corte estudando diversos preparatorios e se não foi approvado em nenhum foi por capricho dos lentes, e que no caracter de promotor, diz seu irmão e antecessor, que tem uma accusação de antesmão preparada que por certo fará chorar todos desta villa o mais velho candieiro sem pavio e o mais rabugento cadello por cadeco que seja, não deixará nivar talvez pela semilhança dos seus fanhosos grunidos.»

Eu que tenho as cuças curtas, perguntei:

—Menino, o que se entende de aquella voseria?

Vovô, elle diz que tambem foi allumiado encarregado da fazenda Cana vieira o honrado sexagenario major, e sendo interrogado por um sr. que, pela sua gesticulação, immobillidade capital e um grosso bigode sempre collado com catarrho e tabacc, não nega ser praça velha, disse que era aquelle velho que nós vimos outr'ora em casa do ex-juiz de direito, tendo um olho fora de combate e que se voltava com as hizezias e burridades que se proferião contra o dr.; e que esse respeitavel ancão estava autorisado para, dentro de 24 horas, dar despejo a todos os aggregados e até fazer com que o tenente-coronel Miguel Barbosa, dentro do mesmo praço, retire todo o seu gado de dita fazenda; e que o velho, dias depois, confirmava com toda severidade acrescentando que nem N. S. de Socorro, o fazia arredar desse plano.

—Mas, vovô, eu tenho ouvido dizer que se o tenente-coronel Miguel Barbosa trouxer palmo e meio de fumo, elle desistirá da pretensão.

—Meu filho, se desistirá eu não sei, mas o que é certo é que elle gosta muito de uma pitada, apontando, de quando escurra, na deita no chão.

—Vovô, não cospe no chão, e o que faz então?

—Guarda no estomago meu filho. Tambem se entendia dos guinchos vagos do agente, o seguinte:

«Foi allumiado flossó major ajudante d'ordens, o novo sr. da Gamelleira, que chegando ha pouco de Theresina com uma eterna marca de fumo que lhe forma um genipapo na bochecha, trouxe a nomeação de 1.º supplente do delegado de policia para com seu irmão, que apesar do não ser creança, está hesitando em aceitar o cargo por não saber bem assignar o nome, e que não obstante, como a epoca é nossa, terá de servir sempre, e de pomear inspector de quartelão ao honrado Joaquim Brederê.»

—Meu filho, e quem é Broberê?

—Vovô, é um cidadão africano, liberto da casa Bugio, porem que pela sua idade avancada (70 annos) é prudente pensador, podendo ser ate que, ainda mesmto de longe, corra nas veias do proponente...

—Menino, este velho murzello, não Bugio, só era conhecido como preparador de cinza para sabão, e como poderá hoje ser agente policial?

—Vovô, tempora mutantur: meu mestre sempre me diz que esses car-

gos policiaes descendem da politica e que a politica é o barco das familias.

—Menino, isto são os meus peccados, e o que mais dizem?

—Vovô, dizia o agente que fora demittido o carcereiro Carvalho e nomeado um caboresinho que fez o seu ninho nas adustas pallas da velha catiledona, olvidando assim os bons officios que desde o berço recebeu da familia Carvalho, a quem deve a existencia, o officio de marceiro e a tocar ophelides em segredo.

E finalmente, que fora tambem nomeado escriptão da collectoria um rapasito que mede apenas um metro de comprimento, e que ha poucos dias andou foragido, agarrando-se com os Carvalhos para livralo de uma segunda tenida do proprio pae, pelo leve brinquedo de haver guardado a carteira do velho em lugar que elle nunca mais a encontrará.

—Menino, quem te disse isto?

—Muita gente, vovô, até o proprio agente, acrescentando que por esse facto havia elle perdido um casamento lucrativo que tinha com tractado.

—Mas dizem, meu filho que elle não está aqui na terra?

—E' verdade, vovô, dizem que elle foi comprar gado para o Gurgueia, porem que já botarão-lhe um pigureiro nos tampos, que sinão morrer em caminho, muito breve trará mais este pinto a ninhada dos caborês.

—Menino tu sabes tanta coisa! Dize-me agora quoes são os Carvalhos e os caborês, pois no meu tempo caborê era uma avesinha nocturna que se abrigava na cavidade das arvores?

—Não, vovô, eu já ouvi o tocador de ophelides dizendo que—caborês são todos os bajuladores do ex-juiz de direito desta comarca, aquem chamavão juiz dos tortos, e Carvalhos todos aquelles da familia Carvalho, que não se enrolão em chombra de pallas de palmeira.

—Sim, meu filho, tu puxastes a benção do teu avô: eu tambem quando era menino, dizia muita coisa acertada.

—Vovô, e vancê não reparou quando nós estavamos ali na sombra da loja da quina que faz frente para o nascente e para o norte, chegar o homem do dentão, depois do accesso de cacarejar, exigir com toda relutancia de um sr. voltar-lhe um officio que lhe havia entregado na sua repartição, e que não obtendo, exaltou-se a ponto de quasi dar com a loja abaixo?

—E' verdade, caboclinho, observei todo isto, mas ignoro com quem elle se esforcava tanto, para tal obtenção.

—Pois, vovô, disse o moleque Romão, que é moleque passado pelos cornimboques da praça velha que hezunta as ventas com a mão direita, que era para abrir o officio e conhecer do seu conteúdo, assim como um outro que tambem já havia passado as mãos de um irmão do legitimo dono; cujo nome não direi, porem que reside mais abaixo, na mesma rua.

—Menino, e estes homens, donos das officios, tambem erão caborês?

—Ora, vovô, perdão, o interesse era violar o segredo dos carvalhos e dos liberaes, por que o dentão, como vancê sabe, que bem figura um bico de caborê, é um dos verdadeiros caborês.

—Sim, meu filho, tu és quem já diriges os meus passos e até a minha servil cabeça.

Srs. Redactores sciente destes occorridos, e achando-os mais ou menos dignos de attenção, tractei de traçar estas linhas para o meu caboclinho enviar á essa typographia, e antes de comecar-as, regresssei já sobre a tande e está summamente tempestuosa; a minha cabassinha, onde, mudando a roupa outr'ora domingueira, passerei-me para os costumados trapos, e tendi a minha esteira, a beira do logão e custei a adormecer, tal era a

impressão de que me achava possuido, como que ainda ouvindo o gaguejar estrepitoso do sr. da presa mesmto, que não ha muito gosava do melhor conceito perante a sociedade, mas que, despresando as attensões que lhe dispensarão os homens prudentes, occupa-se do baixo papel d'aquella arvore da familia das malvaceas, que habita expontaneamente no Mexico e nas vastas regões do Brazil visinhas do Amazonas, d'aqual se extrah uma banha ou manteiga medicinal.

O Psalmista não mente: cum bonis bonus eris; cum perversis perverseris.

Novembro—29—1887.

O caboco velho.

Sam Raimundo Nonnato, 10 de Novembro, de 1887.

AO PUBLICO.

O sr. capitão José Felix Alves Pacheco no n.º 476 da «Epoca» sahio arrogante, respondendo á uma minha declaração, ja em resposta a uma sua, com relação a um impresmto que a fortiori procura provar-me haver feito de 50\$000.

Diz o sr. capitão José Felix que a minha negativa não o incommoda, tanto mais n'essa capital, onde é conhecido &.

Eu tambem direi por minha vez, ao sr. capitão José Felix, que não me incommoda a sua affirmativa apoiada em sua honrada palavra de negociante matriculado!

Não é pela circumstancia de, me haver s. s. exigido recibo em duplicata dos 50\$000 mil reis, que, de ordem do sr. professor Mauriz, entregou-me s. s., que procuro dar visos de verdade a contestação que lhe oppuz, como diz s. s.;—não, é por que não tendo tomado a quantia suptr, não podia passar a s. s. documento algum, e nem tal se me podia pedir.

Não pegi a illimitada confiança que diz s. s. me ter dispensada neste sentido, attenta a exigencia que me fez do recibo de quantia identica, alias entregue por carta de ordem de um seu correspondente.

Pelo contendo do seu escripto, sr. capitão José Felix, me parece que s. s. entende que sou algum boocio, porque do contrario s. s. não dizia que: *alem de documentos, ha outros meios legaes de prova contra os devedores que negão suas dividas e que como negociante matriculado tem em seus livros commerciaes a prova do seu debito &.*

Ora sr. capitão José Felix, s. s. com isso prova realmente que nunca abrio o cod. comm.

Então é prova constitutiva da divida a simples escripturação dos livros d'uma casa commercial por ser o dono desta-negociante matriculado?

N da melhor do que se assumo fosse; então!...

Tenho negociado sr. capitão José Felix, com negociantes matriculados e estes, sempre que se dá um equivoco qualquer, se convencem, tendo as mesmas regalias que s. s.

Quando quizer provar com o assentamento que tem em seus livros pode fazer que estou prompto para acompanhal-o.

Não lhe pago, por que não lhe devo, e não tem que ver s. s. com o pedido que fiz ao sr. coronel João da Cruz, para pagar a s. s. a pretendida divida com a exhibição do documento; exhiba-o e veja se não será indemonstrado; sem o que não pode duvidar.

Felizmente aonde moro todos sabem que nunca furttei-me a pagar o que devo; se com effeito tivesse tomado os 50\$000 já teria pago; se bem que s. s. m'os emprestando em outubro de 1885, como diz, tem tido a delibadades de neste periodo (de 2 annos) m'os procurar directamente, e sim ao sr. coronel Planhyllino como se este fosse pessoa habilitada para pagar dividas por mim.

Esta tem graça!...

Segundo diz s. s. vamos longe por- que farei muito para valer o meu direiro.

José Porphirio de Miranda Junior.

Manga, 6 de dezembro de 1887.

Srs redactores da «Imprensa».—O dia 28 do mez ultimo, 7.º em que chegou nos a dolorosa noticia do prematuro fallecimento do exm. sr. desembargador José Manoel de Freitas, foi de luto para esta villa.

As 7 horas da manhã o sino da Matriz com seu funero som chamava os fiéis a meditação e a oração, lembrando a todos a triste realidade desta vida de illusões. O templo sagrado regorgitava com a concorrencia dos parentes, amigos e admiradores do illustre finado, e o reverendo vigario Antonio Marques dos Reis celebrou a missa de baixo de religioso silencio, que traduzia a dor e a tristeza, que confragia o peito dos assistentes.

Consternados pois com esse fatal acontecimento que deixou nos immersos em profundo pezar trazamos estas toscas linhas como respeitosa homenagem a saudosa memoria d'aquelles que tanto elevou-se e destinou-se nos valiosos beneficios a esta provincia que estremeia, e especialmente a esta comarca, onde vio a luz da existencia; tinha grande parte de sua familia, e amigos que lhe erão sinceramente devotados.

Por seu espirito lucido e coração magnanimo o desembargador Freitas branzitou, na terra pelo caminho da virtude, sem jamais nodoar-se o seu invejavel caracter de homem publico e particular.

Na vida intima foi o exemplo do perfeito pae de familia; amigo sincero, leal e prestimoso; como administrador de duas importantes provincias, em quadra difficil, revelou intelligencia, illustração e perfeito conhecimento dos negocios publicos, de modo que nunca lhe perturbarão a tranquillidade da consciencia os embates da politica adversa, e na magistratura foi o sacerdote da lei, sem sacrificar no altar da justiça o direito, a razão, e deixou a sua toga immaculada.

Deputado provincial e na camara temporaria pugnou com voz eloquente e ingentes esforços pelos interesses vitaes da terra natal e do Paiz, de que era oma das suas glorias.

Athleta denodado da democracia, porem adversario leal e generoso, batalhou sempre pelo engrandecimento do partido liberal, em cujas fileiras deixou um claro que não é facil de preencher-se.

Os titulos que nobilitavão o desembargador Freitas, e o realce que lhe davão as eximias qualidades que o ennobrecião, o fazião gosar estima e respeito geral, e tendo tombado na eternidade cedo ainda sabão as nos sas fervorosas supplicas ao throno de Deus pelo descanso eterno da alma do justo, e compre a historia imortalisar o nome e os altos feitos d'elle, como perdurarão gravados na lembrança dos amigos, e daquelles que não forem indifferentes a quem pratica o bem.

Requiescat in pace.

Jeromeña, 22 de Dezembro de 1887.

A noticia da morte do exm. sr. desembargador José Manoel de Freitas, foi um golpe que ferio os corações de todos os brasileiros.

O eminente cidadão deixou um vacuo que difficilmente será preenchido, era um astro luminoso, caracter elevado, circumspecto, nobre em todas as acções, firme em convicção. Não só foi uma familia que recebeu profundo golpe e soffreu ingente perda, os amigos que contava, o partido de que era um dos mais prestimosos chefes, todos recebem a triste e dolorosa impressão do infansto acontecimento. Não forão esquecidos os suffragios por alma do illustre finado,

40 de correio, trigésimo dia daquelle passamento, na Matriz desta villa as 8 horas da manhã uma missa com Libera-me mandada celebrar pelo subdirectorio do partido liberal desta localidade. Assistirão a este acto de piedade as pessoas mais gradas do lugar de um outro credo politico. O acto religioso foi completado com um panegyrico do illustre morto pelo reverendo vigario Joaquim da Silva Monteiro que é digno de elogio por esta manifestação de piedade.

Sou eu pois minha gente A onça, filha de pintada. Sendo foveiro em Humildes E aqui gamella quebrada.

Na villa da Independencia Triste figura representei, Transportando-me para Humildes Ahi então arrenguei.

De Humildes fugido sahi Em uma rota ligeira montado O folle sempre soprando N'uma cangalha agechada.

Para Piracuruca segui Então ahi fui pairando, Minha chronica mysteriosa A muita gente enganando.

Porem hoje sou conhecido Por um bilrotra disfarçado, Não passando de bordalenge Meu relaxo assignado.

Eu me chamo sugrarena Que na pia fui baptisado, Foveira, gamella quebrada Que de Satan foi herdado.

Sou sugrarena do Principe, Porem de raça cruzada, Sou o foveiro de Marvão De Humildes gamella quebrada.

Piracuruca 7 de dezembro de 1887.

Modinha offerecida ao macete Feliciano.

A negra batina de forma grosseira Calçada por pés de uma tepeira Pisando mucro em um dos vapores Ja gosou as horas de uma carteira.

Guardando dinheiro de um comendante Sem que para isso tivesse poder Mostrou quanto fino, o therapio sem nome Julgando escapar de seu proceder.

Porem foi infeliz em sua sortida Do alheio dinheiro em sua botina, Em publico fizera tamanha vergonha Tomaram-lhe o dinheiro de sua capina.

Mostrou-se ativo e depois amarello, Quando corrido na busca caposa, Então coheceu-se offe ser criminoso Da açção praticada na bolsa, mimoso.

O dinheiro extorquido por modo não visto Nem o camarote de si se espantou, Sabendo ligeiro de fronte imponente, Qual outra serpente do dono enganoso.

E' esse o garoto que falla em honradez Mas não se recorda da tal ladroicia, Tirando o dinheiro das bolgas albetas Com o fim de engardar a sua algebrica.

Piracuruca, 7 de dezembro de 1887.

P. M.

NOTICIARIO.

Caxias.—Nesta importante cidade da provincia visinha teve lugar, ao 1.º do corrente, a festa inaugural da fabrica de fiacao, ali fundada. Informo-nos que a festa esteve esplendida pomposa e concorrida. De S. Luiz do Maranhão vieram cerca de cem cavalheiros e senhors, inclusive o presidente da provincia, o dr. chefe de policia e outras pessoas gradas.

Depois da cerimonia de inauguração, que realiso-se ás 11 horas da dia 1.º, foi servido um lauto e sumptuoso lunch, sendo levantados, por essa occasião, varios brindes analogos ao objectivo da festa. Na noite do dia seguinte (2) houve um grande baile, muito concorrido e de muito luxo.

Durante esses dois dias, Caxias esteve vestida de gala e coberta de flores. Foram dias de verdadeiro jubilo e entusiasmo para os habitantes d'essa cidade, outr'ora denominada—a rainha do sertão do Maranhão.

A inauguração da fabrica de tecidos assignala um importante acontecimento, uma phasa gloriosa para a terra de Gonçalves Dias.

Caxias, que se achava atrophiada pela falta de commercio, hoje como que renasceu, e com razão se mostra animada com a fundação da fabrica de tecido, que é um elemento poderoso de prosperidade material.

Por tão grande successo, congratulamo-nos com os habitantes de Caxias, a quem enviamos nossas felicitações.

Sanção.—Sauidamos aos nossos co-religionarios e collegas de jornalismo, pelo ingresso no novo anno.

Informação falsa.—Dando a 19 de outubro do anno passado, ao sr. presidente do conselho, informação sobre o estado financeiro da provincia, o sr. Viveiros de Castro não se envergonhou de illudir mais uma vez ao governo, de que é delegado. Assim diz s. exc. que esforcou-se por acibar a cobrança da dívida activa da provincia, qu' sabido a uma somma elevada, era arrecadada em parcelas muito diminutas. E' falso. S. exc. não tem feito entrar para o thesouro um real da dívida activa. Os devedores, q' pela maior parte são conservadores, não vivem em doce calma. S. exc., por certo, não confava com a publicação do seu officio, no qual vem pedago de encher a 'bocca d'agua. Outra patacada do s. exc. é a tal ordem do inspector do thezouro para propor a demissão de todo o collecter contra quem fosse demonstrada falta ou negligencia no cumprimento de seus deveres. Milhões de vezes tem neste jornal sido provadas faltas e negligencia de collectores, que não cumprem seus deveres, deixando sahir da provincia grande numero de reses sem pagarem seus proprietarios o imposto respectivo, taes como os collectores de Picos S. Matheus do Nonato etc. S. exc. nunca procedeu contra elles cu pelo menos o inspector não fez caso da ordem de s. exc.

Outra macha do s. exc. é dizer que ha em todas as repartições pessoal desnecessario. O pessoal desnecessario que s. exc. nota, conforme disse em seu manifesto financeiro, são os empregados liberais, cujos logares mostrou desejo de supprimir. A nossa custa é que s. exc. quer ter fores de economio? S. exc. tem sido de uma economia vigosa? Provera não. Onde s. exc. acharia dinheiro para gastar?

O officio de s. exc., que o sr. Cotegipe maliciosamente mandou publicar, é um acervo de banalidades e falsidades. E' pena que a «Epoca» não publicasse de abaixo do ratal-plan official, taxando-o do obra prima do engenho humano.

Presidente legislador.—O sr. Viveiros de Castro acaba de promulgar um regulamento a uma lei, que não existe. E' um phenomeno o tal sr. Xico. O art. 24 § 4 do acto adicional faculto ao presidente, expedir ordens, instruções e regulamentos adequados á boa execução das leis provinciais. Pois bem: a lei regulamentar refere-se ao acto de s. exc., que criou bibliotecas, museus e excursos escolares nas escolas publicas da provincia? S. exc. realmente tem cada uma! E digão que, por ser tão pequeno, s. exc. não pode ter grandes pensamentos.

Voltaremos, ao assumpto, porque o tal regulamento nos merece um pouco de attenção, como uma obra prima de sciencia indigesta. S. exc. talvez regulamentasse melhor um coro corymbantico, um galope coxeado, um lanceiro, um prato de geléu ou de broa, do que isto, de que não entende, como provaremos.

Accusações injustas.—Taes são as que no Paz da corte, de 22 de novembro ultimo, formulou e publicou Augusto Lopes Gallo, contra o nosso honrado e prestimoso amigo major Antonio de Hollanda Costa Freire. Dizemos que essas accusações são por demais injustas, porque ellas ja foram cabalmente refutadas pela Imprensa, quando d'ellas se occupou a «Epoca», levada tão somente por espirito partidario.

Accusações, como essas, que ja foram completamente combatidas e destruidas, não podem abalar os creditos do referido nosso amigo, cuja vida, quer publica, quer particular, tem sido pautada pelas regras do dever, da justiça e da moralidade, a par de uma probidade á toda prova.

Somente um individuo, nas condições do seu accusador, seria capaz de fazer-se echo de tão vis calumnias, de tão falsos alieis.

Confiamos que o nosso amigo major Hollanda não se demorará em vir pela imprensa pulverisar esses embustes, que hoje são reproduzidos por quem se tem constituido seu gratuito inimigo.

Dr. Alfredo.—Na secção da «Epoca» insulso á magistratura, vem uma nojeita descompostura ao illustre magistrado, cujo nome encima estas linhas. A maior gloria que pode ter o dr. Alfredo é ser achincalhado por aquelles, que o infamam. O odio dos maos é um consolo. Os Benedictos de Jaciós devem ter razão de odiar ao integro magistrado, que os tem feito vomitar fortes sommas roubadas aos orphãos. Quem larga uma presa semelhante não ha de vir se para quem a arranca da garganta. O Benedicto tem razão e o distincto e illustre dr. Alfredo deve ficar satisfeito por soffrer tantos doestos pela sagrada causa da justiça.

Porque não encaminha?—Por que o sr. Viveiros de Castro não tem querido encaminhar ao governo imperial a petição de reclamação do nosso prezado amigo tenente coronel Sant'Anna? Dois correios são passados, e nada de s. exc. querer informal-a e fazel-a seguir ao seu destino.

Semelhante procedimento não tem explicação. S. exc. não pode demorar em seu poder, por tanto tempo, papeis, dirigidos ao governo imperial.

O dever do presidente é encaminhal-os sem demora, com sua informação pro ou contra.

Fazendas nacionaes.—Cartas que temos de Oeiras nos noticiam que, com a noticia de irem ser vendidas, as fazendas nacionaes, os taes creadores, que ha muito se acham sem chao, estão enchendo o facnel. O sr. major Gentil aqui está, ha uns 6 mezes e os interesses do estado correm á revelia, porque, complicações politicas não permittem, que o administrador volva á seu emprego. As zonas de Caco do Canindé estão se despojavando de gados e nenhuma providencia é tomada, porque o nosso infante governador mal tem tempo para comer bolos e banjar! Oh! tempo!

Amarante.—Desta localidade escrevem-nos:—O celebre A. Ribeiro está demandado: deseja metter na cadeia a todos os s. franciscanos, sendo o primus inter pares a promotor Balbino, pelo arroyo que teve de requerer corpo de delicto nas victimas do faganhado ehirre policial.

Ja disse ao Abdou que se preparasse para ser preso, ao que respondeu elle—que seria necessario o burro torto preparar oza propria, e com accommodações, para comportar tanta gente, que deseja ver presa.

E, porém, disse—que bastava o burro torto e o enchame de morissocas prepararem um grande cercado, para serem encurralados todos os franciscanos, que zombão dos quadrupedes, e dos moedeiros...

E' que o reinado do Amarante lhes foge, e, em compensação, procurão avassalar S. Francisco, cujo Ze poitinho não se quer deixar dominar, e não é pra graça.

Por alli mesmo—já tem levado serrão na ventia! E diga!—A «Imprensa», recebeu muito bem, como devia, com as honrarias merecidas ao phenominal burro torto. A recepção esteve n'altura, e compativel com a dignidade do animal!

Invioso, e certo da honra figura que elle fez, para ali paffio o irmão Ze, que pretende mostrar a sua sapiencia, e o resto dos dentes que o Miguelinho lhe deixou...

Therézina vae admirar esse poço de evindiação, de cuja ja deu mostras na Assembléa, e dará agora como tenente-coronel.

Ha de ser o seu motto forçado ou só digo só sim? unica phrase mais correcta que sabe. Na sua volta se sabera quem melhor figura fez, se o genro Cuzuca, ou se o irmão burro torto.

Esses se parecem; não ha differença, e se não repare o zorro... São magus!

Demissões.—Forão demittidos o promotor e a agencia de Pedro 2.º. O bommonculo de palacio ja começa. Depois das aneças, a decapitação. Bem certo é o ditado, com lieença da «Epoca»: Quando le chat n'y est pas, les souris dansent.

Prisão.—O sr. Viveiros de Castro vai de crime em crime resvallando no abyssos. S. Exc., sem motivo, somente para dar pabulo á sua va e fofa autoridade, acaba de mandar arrastar á cadeia, por dois soldados, o nosso amigo Felismino Vianna.

Apesar da patente do nosso amigo, que é capitão da guarda nacional, s. exc. pequenissima mandou recolher, escoltado por dois soldados, sem attender para as garantias legais, que cereço ao nosso referido amigo.

Qualquer que fosse o crime committido pelo capitão Vianna, em palacio, s. exc. não podia mandar prendel-o por dois soldados; dando assim solemne prova de desprezo á s leis patrias. Qual, porém, o crime do capitão Vianna? O ter subido as escadas de palacio sem ordem de s. exc.?

Vendo-o na sala o microscopico excellentissimo, saltitando e de voz em grita mandou os seus ordenanças arrastarem o homem que ia, sem ordem sua, pertubar-o! Magoados, o capitão Vianna disse em desaffronta aos donstos de s. exc.: Eu não faço conta de ti, Xico Repollo.

Foi um Deus nas acuda. O sr. ajudante de ordens correu com a sua durindana e s. exc. ficou todo tremulo, e estupefacto. E o capitão sabit-de palacio arrastado por dois soldados, porque? Onde o nome de Xico Repollo foi injuriado? S. exc. não tem esse appellido no Maranhão, no proprio reino de seu augustos pai? Oh povos desses dominios castranos, ficai sabendo que serais trancafidados si chamardes ao infante d. Francisco José, Xico Repollo! E assim quer s. exc. dar se a respeito?

Attentado.—Não tendo o nosso infante nos dados as provas prometidas em relação ao futo do espancamento de um individuo pelo sr. capitão Raimundo Antonio de Farias, segundo prometimos, declaramos que não ha fundamento na accusação feita ao mesmo capitão Farias e que fomos mal informados.

Cremos cumprir um dever fazendo esta rectificação, como acreditamos cumpril-o levantando a accusação; mas não insistimos em uma injustiça.

Telegrammas.—Lê-se na Gazeta do Norte: Rio, 17 de dezembro.

Installou-se em S. Paulo a Associação libertadora e organisadora do trabalho, com a assistencia de grande numero de fazendeiros. Os conselheiros Antonio Prado e Leoncio de Carvalho manifestaram o p-nimento de liberar a provincia até dezembro de 1890. Foram proclamados livres 6.230 escravos com obrigação de serviços, para alguns por 3 annos, para outros por 1 anno.

Rio, 20 de dezembro. A ele. de deputados provinciais por S. Paulo deu o seguinte resultado: 19 conservadores, 13 liberais e 2 republicanos.

Bahia, 20 de dezembro. Os resultados até agora conhecidos, da eleição de deputados provinciais são favoraveis aos liberais.

O coronel Madureira.—Lê-se no Diário do Maranhão: Do Aracaju foram passados para a corte estes telegrammas:

Aracaju, 2.—Houve conflicto entre o presidente da provincia e o coronel Madureira. Este prendeu dois officiaes á ordem do ajudante general por desobediencia.

Presidente sollou-os, poz de promptido a força publica.

General approvou.

Coronel inspector exautorado pediu demissão. Companhia insubordinada pelo comandante. Coronel conservou-se impavido.

População favoravel ao coronel. Esperam-se providencias do governo.—Da Reforma.

Recebemos hoje de Aracaju, ás 3 horas e 35 minutos da tarde, o seguinte telegramma:

Os amigos do presidente da provincia fizeram-lhe hontem uma manifestação no palacio, com musica. A policia compareceu. Houve grande foguetorio e discursos contra o coronel Madureira. O presidente respondeu jubiloso e declarou haver despedido o ajudante general, sollando officiaes presos á ordem deste. Os officiaes solltos compareceram contra a disciplina. Toda a gente seria esta ao lado do coronel Madureira.—Assignada.—A redacção da Reforma.

Tracos e Factos.—Lê-se na Gazeta Nacional: O Sr. presidente do conselho, homem de tempera incontestavel a quem, jamais poderam entristecer os golpes da desventura, interrompendo o riso caracteristico de sua superioridade, tem neste momento as feições alteradas.

S. Ex. soffre. De sua pupilla humedecida está pendente uma lagrima.

E ha quem diga que S. Ex. não tem coação! O papel, que vem supprehender o ha do humano em S. Ex., traz, sem duvida, alguma noticia na.

Trata se da morte da bezerra, talvez. Não é precisamente porque a bezerra te nha morrido, que S. Ex. chora. Aquelle papel é um relatório do Prubly, que é assum n'ua especie de dependencia do Maranhão de onde nesta situação tem saído os administradores daquela provincia.

O actual é da dynastia dominante no Maranhão e só «par droit de naissance» foi sagrado vice-rei da capitania visinha.

Cavallando o'ronim presidencial, o filho do Sr. Gomes de Castro escreve varias lamurias muito quebradas, muito sendidas ao chefe do gabinete 20 de Agosto e temos ahí deballado em lagrimas o velho estadista sempre risonho e jovial.

E que se foire implacavel desta vez é vi brada por não ceteria. Empunha a ojuveni presidente do Prubly que tem na vez a commoção dos momentos sol-mes e n'que é força, por não faltar aos deveres da chapabrás as torres da sentimentalidade.

Diz o filho do Sr. Gomes de Castro: «Tenho sido de uma economia rigorosa. (1) Recreo entretanto que o thesouro não possa fazer face ao pagamento das despesas mais urgentes, tal tem sido o decrescimento das rendas publicas.

E o que mais me contrista é que não posso alimentar esperanças dissongeiras de um futuro mais prospero.

O Prubly é uma provincia de vasta extenção territorial, mas sem população, sem commercio, sem lavoura, tendo como unica industria a criação de gado.

Houve um tempo em que a provincia prosperou: era quando negociantes do Maranhão e Ceará vinham aqui abastecer-se de gado. Mas hoje... (suprime-se aqui o enxerto) estas provincias tem gado.

E rolam as lagrimas desde as torras incultas do Prubly até o conselho de ministros. Alli o Pão de Assucar parece tambem chorar.

O Sr. presidente do conselho de ministros medita. Rumina ideas funebres ou a farandola da Filha do Senescal.

Nisto S. Ex. levanta a fronte, solta um suspiro e por entre uma risada d' desabaço, larga e repicada, o velho estadista a quem jamais puderam entristecer os golpes da desventura, diz resolutos e ironico: «Chora longe a guariba em altos pafos!»

S. Ex. ri. Faz bem. Fora a sentimentalidade! J. F. Gronowill.

Amar-te-ei ou amar-te-hei?—Lê-se no Jornal do Commercio: Entre philologos de provado saber suscita-se questão sobre o modo de orthographar este e quejandos futuros tmeticos. São os estremos litigantes dous eruditos glottologos, assás venerados na arena litteraria, os Drs. Carlos de Laet e Lucindo Filho. Subjudice leg est; mas o peior e que ambos ne escolhem para juiz do pleito, a mim, a quem certos luminaras da nova geração considerão «uma exsilencia entierma, prestes a extinguir-se sem deixar recordação de sua passagem por este mundo; e outros ate affirmão que já morri, tendo por mortalha o latin, que servirá para a encomendação. Deus lhes perdoe, porque não sabem o que dizem e o que fazem.

Competencia e rectidão devem ser as principais qualidades de um juiz; sem a primeira, embora tenha a segunda, não posso levar sentença definitiva, de que não haja appellação nem agravo: por obedecer ao desejo de ambos, direi, contado qual a minha opinião.

E' fora de toda a duvida que no futuro amarei, amarás, etc., o suffixo é o verbo haver, (tei has, etc.) Diz o Dr. Lucindo Filho, e com elle alguns grammaticos, que não ha razão de fazer apparecer o h, quando a tmeze com a mesoclese do pronome atono te—divide a palavra amarei, separando do thema o suffixo—ei; e accrescenta que a tmeze não tem por fuacção recordar etymologias, nem forma-las patentes. Julga que estando amalgomado no futuro, como está, o suffixo com o radical, e constituindo uma só palavra, a simples interposição do pronome te—não obriga a fazer reviver o vestigio etymologico do suffixo, isto é, e h do verbo hei, has, etc.

Todos estes argumentos tem apparencia de verdade; mas diz-nos o conceituado Horacio decipimus specie recti, a apparencia da verdade nos illude.

Quando pronunciamos estes futuros tmeticos, não diz-mos, por exemplo, amartei, mas amar-te-hei, fazendo um hiato, uma simples e levisissima aspiração; se não a fizemos, haveria a elisão das vogaes; e é para evita-la que o h reaparece na sua qualidade de signal de aspiração. Não tem a lingua portugueza aspiração forte do allemão, inglez e do castelhanu; mas é innegavel que o h em muitas palavras faz pronunciar com certa aspiração, embora levisissima, embora brandissima, a vogal delle precedida; dizem—lenho saude, em boa hora o diga; o não—emb'ara; sahia que se pronuncia, differentemente de saia; bahia diversamente de baia; calha, que não se confunde com o tempo do verbo caia, etc.

Uma lei phonetica obriga a empregar o h, que em taes futuros reaparece como vestigio etymologico, não porque a tmeze tenha por fuacção recordar etymologias; mas porque havendo na pronuncia um hiato entre o e de te e o de ei, deve usar-se do signal de aspiração h.

A mesma razão milita no condicional amar-te-hia; que deve ser escripto com h. Na segunda pessoa do plural amar-te-heis.

Onde está a economia rigorosa, proclamaada pelo sr. Viveiros de Castro? (N. da R.)

ainda prevalece o argumento apresentado: o emprego do h obriga a uma certa aspiração que faz desaparecer a asperza do som z resultante de s entre duas vogaes; e quando tal não fosse a razão, bastaria a de uniformar por assemblheação a graphia daquelle tempo verbal.

Nestes futuros tmeticos o h tem a mesma fuacção que nos vocabulos appre-hender, compte-h-ender, depre-h-ender, empre-h-ender, co-h-ibir, pro-h-ibir, de-h-iscencia, ve-h-icula, ve-h-emença, co-h-erencia, co-h-onestar, co-h-orte, co-h-erencia, etc.

Deste juiz leigo podem os contadores appellar, e deverão fazê-lo, se não acharem justa a sentença, para quem na magistratura intertrata seja desabergador da suprema justiça grammatical. B. de Janeiro, 30 de Novembro de 1887. —Dr. Castro Lopes.

Se applicarem para o Farias, elle dirá que para evitar a elisão das vogaes não vê necessidade do h quando lá está o hyphen para impedir que um e engula o outro. Escripito amar-te-ei ninguém lerá amar-tei.

De Caxias regressaram os nossos prezados amigos capitães José João dos Santos, Olegario Rios, dr. P. Castro, Salemao Baumann e J. Teixeira. Nossos cumprimentos.

Partida.—A 2 do corrente seguiram para Parnahyba, com destino ao Recife, onde vão arcultrarem nas aulas de direito, os nossos intercessores amigos Arthur Coelho e Leonidas Sá. Despediam-lhes boa viagem e muitas felicidades em seus estudos.

Outra.—Para Oeiras seguiu o sr. capitão Salemeico de Carvalho, a quem desejamos boa viagem.

Academicos prublyenses.—Foram approvados na academia do Recife: nas materias do 2.º anno juridico, os distinctos estudantes Elias Firmino de Souza Martins, Frederico Pres, nas do 3.º João de Almemira de Souza Goyazo e nas do 4.º João de Lavor.

Dr. Astrolabio Passos.—Seguiu para Jeromenha este nosso intelligente amigo.

Tenente-coronel.—Foi nomeado tenente-coronel o major de engenheiros Estevão d'Oliveira Santos, distincto e brioso official, que bem mereceu o accesso, que acaba de ter. Parabens.

Estada.—Achão-se n'esta cidade os nossos estimaveis amigos Antonio Alves Vianna, de Miravão, e Antonio José da Costa e José Rodrigues de Miranda, de Campo-maior. Comprimentamos a todos.

Outra.—Esteve entre nós o nosso digno amigo tenente Felismino de Carvalho Lima.

Agulho.—Na noite de 5 do corrente, victima de convulsão, contando apenas um anno de idade, falleceu a innocente Lucilla, filha do nosso collega de redacção dr. Florentino Frelas, quem com a sua exm.ª concordio enviavamos nossas condolencias por tão profundo golpe.

O presidente do Pará.—Lê-se na «Provincia»: «Apesar da opposição movida pelo conego Siqueira Mea er, parece que continuará a presidir a provincia do Pará o sr. conselheiro Cardoso Junior.

Dizem-o fundados nas seguintes noticias, que encontramos na imprensa daquelle provincia.

Diz o Diário de Belem: «Um cavalheiro que nos merece confiança, mostrou-nos hontem o seguinte telegramma expedido da corte

«O senador Siqueira e deputados geraes que ali se acham, pediram ao barão de Cotegipe a nomeação do senador Gomes do Amaral, para presidente da provincia.

«O governo não respondeu nem responderá ao pedido e continua a depositar confiança no conselheiro Cardoso Junior.

«No Jornal do Commercio tem sido publicados diversos artigos em defeza do conselheiro Cardoso, e em resposta a outros do deputado Guilherme Cruz.»

Accrescenta o Commercio do Pará: «Por telegramma particular, sabe-se que o gabinete 20 de Agosto apoiou absolutamente, em tudo e para tudo, os actos do Sr. Conselheiro Cardoso Junior.

«Diz mais o referido telegramma, preterder o Sr. de Cotegipe nomear S. Exc. presidente effectivo e agracial-o com o titulo de barão.

O que fará o conego? Um jornal beiga dá noticia de uma descoberta interessante.

Foi achado um peixe... numismatico. Estando alguns amadores entregues á pescaria, em uma embarcação não longe da confluencia do Meurthe e do Mosella, perto da ponte Saint-Eucher, recolheram na rede, depois de uma meia hora de esforços, um lucio de proporções enormes, e que não pesava menos do vinte e seis libras.

Aberto e retalhado, achou-se no corpo desse peixe, com grande admiração dos que se entregavam a tal tarefa, tres moedas antigas —um liard da Lorena, do tempo de Leopoldo, uma medalha de cobre, com o disão «Shladin, moynhos de S. Nicolló, 1520.» e uma pequena moeda da epocha do Ternerrio.

Si, como tudo faz prever, esse lucio era contemporaneo das moedas encontradas, elle apresenta um caso extraordinario de longevidade animal.

Fallecimento.—A 31 do passado falleceu n'esta cidade a exm.ª sr.ª d. Celina Emgídia Castello Branco, digna filha do nosso amigo capitão Miguel Borges, de saudosa memoria.

A finada contava apenas 19 annos, e era muito estimada por sua extremosa mãe, irmãos e por todos, que a conheciam. Morreu depois de longos padecimentos.

A exm.ª familia da fallecida e á todos os seus parentes apresentamos as nossas condolencias.

EDITAL

O cidadão Firma Gonçalves Pedreira. 2.º juiz de paz da freguezia de N. S. do Amparo desta capital, por eleição popular &c.

Fo saber que tendo o exm. sr. dr. presidente da provincia designado o dia 31 de janeiro proximo vindouro para ter lugar a eleição de 27 membros da assembléa legislativa provincial, que deve fuoccionar no biennio de 1888 á 1889, procedendo s. exc. de accordo com a lei n.º 3340 de 14 de outubro do corrente anno e dec. n.º 9790 de 14 do dito mez, convoco, de conformidade com o art. 15 § 7.º n.º 1 e § 8.º da lei de 9 de janeiro, de 1861 ao 1.º e 3.º juizes de paz d'esta freguezia Custodio José Albano e Custodio da Cunha Marques, e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz do mesmo districto e freguezia Tibério Cezar da Morada e José Francisco da Costa, para comparecerem um dia antes do marcado a eleição, ás 9 horas do dia na casa da camara municipal desta capital, afim de instalar-se a meza eleitoral do collegio, devendo com a necessaria antecedencia, qualquer descidãdos convocados participar seu não comparecimento.

Outro sim, igualmente são, convidados pelo presente edital, todos os srs. eleitores d'esto collegio á comparecerem no referido dia 31 de janeiro, pelas 9 horas d'amanhã, na casa da camara municipal d'esta capital, para darem os seus votos do conformidade com a nova lei supra citada, devendo cada eleitor votar em seis nomes como preceitua o art. 1.º do decreto n.º 9790 acima mencionado.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessad-s este será affixado no lugar mais publico e publicado pela imprensa. Eu Sival da Silva Rios, escrivão de paz o escrevi —Therézina, 31 de Dezembro de 1887.—O 2.º juiz de paz.—Firma Gonçalves Pedreira.—Confere.—O escrivão.—Sival da Silva Rios.

ANNUNCIOS

O Gerente da companhia de Navegação a vapor no rio Parnahyba declara aos srs. Accionistas da mesma companhia,—que se acha encarregado de fazer o pagamento do 4.º dividendo, relativo ao semestre de julho á dezembro do anno passado, para o que poderão procurar o em todos os dias uteis no Escriptorio da gerencia, das 12 horas da manhã as 2 da tarde.

Escriptorio da gerencia em Therézina, 3 de janeiro de 1888.

O Gerente, João de Castro Lima Almeida.

Fabrica de cigarros «São Francisco».

Os abaixo assignados declaram ao commercio que nesta data acabam de montar uma Fabrica de cigarros, a rua da Divisão n.º 1. Os cigarros que são trabalhados com a maior perfeição pois que são fabricados com os melhores fumos do Rio de Janeiro, do Colô, do Puty, e Parnahybanas. Achando-nos nas condições de vender ditos generos por preços ainda desconhecidos no mercados por quanto os cigarros de papel de palha de trigo custam apenas 3:600 por milhares ditos de papel de seda 6:5000. Vendemos fumos desafidos e picados.

Um kilo de fumo desfiado em lata . . . 2:700  
Meio dito . . . 1:500  
Um dito picado . . . 1:600  
Meio dito . . . 900

A sociedade, que girará sob a firma Francisco Gondim & Companhia, tem feito depósito n'esta capital, no estabelecimento dos srs. João da Cruz & Irmão.

Francisco Gondim & Companhia.

Ther., 1888. Impr. por Joaquim d'O. Costa.